



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Aarije Hendrika Geertrud Durgec Oskam		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Dennis Durgaç, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08526860-7	PARECER Nº 0564/2008	APROVADO: 25.11.2008

I – RELATÓRIO

Aarije Hendrika Geertrud Durgec Oskam, mediante o Processo nº 08526860-7, solicita que este Conselho de Educação homologue como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Dennis Durgaç, na CSG Willem de Zwijger, em Schoonhven, Holanda, no período de agosto/2003 a julho/2008.

A requerente anexa ao processo os históricos escolares e o Diploma do Ensino Preparatório Secundário Profissional, traduzidos e visados pelo Vice-Consulado Brasileiro em Roterdã.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente acha-se amparada pela Lei nº 9394/1996 e pela Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que determina: "Art.4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidas por instituição estrangeira serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará."

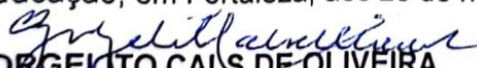
III – VOTO DO RELATOR

Cumprida a legislação acima citada, o voto é no sentido de que este Conselho de Educação homologue como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Dennis Durgaç, na Holanda, considerando o ensino médio como concluído.

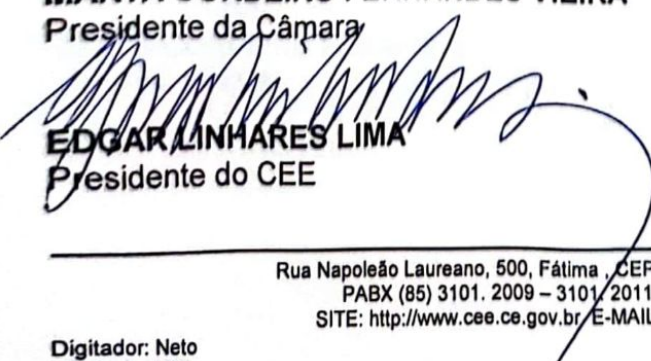
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2008.


JORGE LITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 - 3101/2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> / E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO